



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.553

BELÉM — SÁBADO, 31 DE AGOSTO DE 1957

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.322 — DE 30 DE AGOSTO DE 1957

Transfere para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, o 2.º sargento da Polícia Militar do Estado, José Trindade Barros.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0156/57 — Pet. GE.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, o 2.º sargento da Polícia Militar do Estado, José Trindade Barros, de acordo com a letra b) do art. 325 e ainda mais o parágrafo único do art. 348 e art. 350, da Lei n.º 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo nessa situação, os proventos de três mil duzentos e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 3.223,80) mensais, ou sejam trinta e oito mil seiscientos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 38.685,60) anuais e ainda mais seiscientos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 644,80) mensais, ou sejam sete mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 7.737,60) anuais, correspondentes a 20 % de adicionais sobre o tempo de serviço, perfazendo o total de três mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.868,60) mensais, ou sejam quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 46.423,20) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 239 — DE 29 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o 2.º tenente Rubens Rodrigues, da Polícia Militar do Estado, para a função de Ajudante de Ordens do Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 238 — DE 30 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que, em virtude da realização da eleição para prefeito municipal de Belém, a ter lugar depois de amanhã, 1.º de setembro, o expediente nas repartições

estaduais somente tenha início às 14,00 horas e término às 18 horas, na segunda-feira, 2 do referido mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Snr. General Governador do Estado:

Em, 20/8/1957.

Ofícios:

N. 69, da S. E. F., propondo a admissão do contrato da senhora Maria das Graças Lameira Gonçalves para a função de Oficial Administrativo. — Autorizado.

N. 126, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão José Severino do Nascimento para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 125, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão Francisco Corrêa de Araújo para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 122, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão Luiz Amorim dos Santos para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 121, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antônio Ferreira de Lima para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 124, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão Raimundo Melo da Costa para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 123, do D. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antônio Zacarias Valente para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Srta. Maria das Graças Lameira Gonçalves.

Representante do Governo no ato — Snr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. Pessoal.

Contratada — Maria das Graças Lameira Gonçalves, Oficial Administrativo — classe F, do Departamento de Despesa da S. E. F.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e seiscientos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Departamento de Despesa", Pessoal, Consigna-

ção-Pessoal Variável, Sub-Conservação — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Finanças.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em . . . e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: — Lucyvalva Monteiro Pena de Carvalho e Oscar Amaral Gonçalves.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Severino do Nascimento.

Representante do Governo no ato — Snr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. Pessoal.

Contratado — José Severino do Nascimento, Guarda Civil de 3.ª Classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil, Pessoal, Conservação Pessoal Variável, Sub-Conservação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-8-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco Corrêa de Araújo.

Representante do Governo no ato — Snr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. Pessoal.

Contratado — Francisco Cor-

rea de Araújo, Guarda Civil de 3.ª Classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. do Guarda Civil Pessoal, Conservação Pessoal Variável — Sub-Conservação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-8-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes — Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Luiz Amorim dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. Pessoal.

Contratado — Luiz Amorim dos Santos, Guarda Civil de 3.ª Classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil — Pessoal, Conservação Pessoal Variável — Sub-Conservação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-8-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antônio Ferreira de Lima.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. Pessoal.

Contratado — Antônio Ferreira de Lima, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil — Pessoal, Conservação Pessoal Variável — Sub-Conservação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-8-957 e vigorará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. **JARBÁS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida : — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

A S S I N A T U R A S**CAPITAL :**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez ...	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusivas, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna —	Cr\$	10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente cobrado à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas, nesta l. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 às 11 horas, exceto aos sábados.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas : João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Melo da Costa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. Pessoal. Contratado — Raimundo Melo da Costa, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil — Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-8-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas : João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antonio Zacarias Valente.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. Pessoal. Contratado — Antonio Zacarias Valente, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil — Pessoal Variável — Sub-Consignação (Tab. 33) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-8-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de-

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas : João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 19-8-57.

Ofícios : N. 389, do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando o Acórdão n. 1012, sobre o mandado de segurança requerido pelo sr. Miguel Arcanjo da Paixão. — Cumpra-se.

— N. 2740, da Secretaria de Educação e Cultura, propondo a dispensa do sr. Demócrito Salgado, das funções de Presidente do Conselho Escolar de Juruti e nomeação de Carlos da Silva Bruce. — Deferido. Ao D. P., para baixar ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 27-8-57.

Petições : 067 — Manoel Lemos, capitão da reserva remunerada da P. M., pedindo reconsideração do ato que transferiu para a referida reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0202 — Eugenio Messias de Vasconcelos, tabelião vitalício de Notas, no Município de Soure, pedindo aposentadoria. — Prestada a informação determinada, encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0249 — Pompeu de Sousa Cavaleiro, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Esta Secretaria à vista dos pareceres emitidos, que estão conforme o direito, opina pelo deferimento do presente pedido. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0297 — João Batista de Abreu, 2.º tenente reformado da P. M., fazendo solicitação. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0383 — Antonio Eutrópio de Sousa, capitão da reserva remunerada da P. M., pedindo o paga-

mento de adicional. — A S. F. 0384 — Otávio Sabino Barbosa, guarda civil, pedindo o pagamento de adicionais. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

0398 — Roque Alves de Oliveira, oficial de justiça em Conceição do Araguaia, pedindo aposentadoria. — A D. E., para solicitar as informações pedidas pelo D. P. Em 27-8-57.

Ofícios : N. 75, da Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, anexo o ofício n. 2739/02286, da mesma, sobre o pedido de exoneração do sr. Custódio Pereira Ferreira, das funções de Presidente do Conselho Escolar daquele Município. — A S. E. C., para cumprir o despacho de fls. que manda indicar o substituto do exonerado.

— N. 39, da Junta Comercial, fazendo solicitação. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 745, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando seja posto à disposição daquela Chefia um oficial da P. M. E. para servir como ajudante de ordem da mesma. — A D. E., para providenciar.

Em 27-8-57.

Ofício : Sjn., da Delegacia de Polícia de Tomé-Açu, sobre a substituição de soldados do destacamento policial local. — Ciente. Arquite-se. Em 27-8-57.

Memorandum :

Sjn., da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, sobre a proposta de aposentadoria compulsória da professora Sátira Morais da Cruz, no lugar Meruí. — Cumprido o despacho de fls., encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 27-8-57.

Telegramas : N. 317, de Ruy Buarque Lima, Juiz de Direito de Cametá, sobre o pagamento de vencimentos dos soldados do destacamento policial

local. — A S. F.

— N. 331, de Adalberto Carvalho, Altamira. — Ciente. Arquite-se.

Carta:
N. 81-56, de L. J. da Silva. — A S.O.T.V..

Boletins:

N. 160, da Polícia Militar, serviço para o dia 28/8/57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 185, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20/8/57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 186, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28/8/57. — Ciente. Arquite-se.

— N. 187, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 22/8/57. — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ARRECAÇÃO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1957	
Renda de hoje para o Tesouro	2.191.440,10
Renda de hoje comprometida	48.498,60
Total de hoje	2.239.938,70
Total até ontem	36.669.637,90
Total até hoje	38.909.576,60
Total até 31 de julho passado	237.403.049,90
Total Geral	276.312.626,50

Visto: — H. Ferreira, pelo Diretor. Confere: — B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

Saldo do dia 28-8-1957	15.066.434,30
Renda do dia 29-8-1957	1.251.535,60
Recolhimentos e descontos	363.350,20
Soma	16.681.320,10
Pagamentos efetuados no dia 29 de agosto de 1957	850.673,30
Saldo para o dia 30-8-57	15.830.646,80
Demonstração do Saldo	
Em dinheiro	3.707.569,30
Em documentos	12.123.077,50
TOTAL	15.830.646,80

Belém (Pará), 29 de agosto de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 75.^a Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários do Estado, realizada no dia 2 de agosto de 1957.

(aa.) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Laurival Coêlho da Silva, Pedro da Silva Santos Antonio Expedito Chaves de Almeida, Edgar Batista de Miranda.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Laurival Coêlho da Silva, membros supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi presente à Mesa o processo em que Rita do Espírito Santo Paraense, requer a pensão e pagamento do pecúlio a que se julga com direito como única beneficiária de sua irmã Raimunda do Espírito Santo Serra, professora estadual no município de Arariuna, falecida no dia 20 de Março do corrente ano. O Conselheiro Pedro da Silva Santos, relator deste processo deu o seu voto no sentido de ser concedida a pensão de quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros mensal à Rita do Espírito Santo Paraense, irmã da professora Raimunda do Espírito Santo Serra, falecida a 20 de

março do corrente ano e bem assim o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, a que a mesma tem direito. Submetido a consideração do Conselho Administrativo este aprovou por unanimidade. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi. — (aa.) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 76.^a Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 9 de agosto de 1957.

(aa.) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Laurival Coêlho da Silva, Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Pedro da Silva Santos, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Laurival Coêlho da Silva e Edgar Batista de Miranda, membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão mandando ler a ata da sessão anterior que submetida à consideração dos senhores Conselheiros foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi presente à Mesa o expediente que constou de diversos processos preparados para distribuição os quais tiveram os seguintes despachos: Ao Conselheiro Edgar Batista de

Miranda, para relatar, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é requerente Ana Corrêa, como única beneficiária de sua falecida irmã Tereza de Jesus Pereira Gomes; ao Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, para relatar, os processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Francisca Pepita Maia Castro, viúva do ex-contribuinte Antonio de Moraes Castro, e Raimunda de Melo Oliveira, mãe do ex-contribuinte Jair César de Oliveira; e, ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar os processos de reversão de montepio em que é interessado Roberto e Diná Winkelman de Magalhães, e os de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são interessadas Geny e Aurina Viana de Lima, filha do ex-contribuinte Antonio Viana Cunha Lima, Rosa Simões Pereira, filha do ex-contribuinte Simão José Caetano Pereira, e, Nair da Silva Moura, viúva de Esdras Heraclito de Moura. Em seguida pelo se-

nhor presidente foi comunicado o falecimento da genitora do senhor Carlos Benedito da Cunha Menezes, hoje ocorrido, o qual vem servindo com atividade, zelo e proficiência o cargo de Contador do Montepio dos Funcionários do Estado, e requeria fosse designado em ata um voto de condolências ao mesmo tempo que determinava fosse designada uma comissão de três funcionários desta Autarquia para acompanhar o feretro daquela senhora até a sua última morada. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, convocando uma outra de caráter extraordinário, para tratar assunto de interesse da Autarquia e mandou lavrar esta ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião, convocada para o próximo dia treze do corrente, terça-feira. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário o escrevi e assinou com o senhor presidente. — (aa.) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 322 — DE 22 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei ao sr. Manoel Azevedo Martins, Despachante, ref. 6, classe 1, lotado na Secção do Material-Almoxarife, as férias regulamentadas relativas ao período de 1955/56, a contar de 1 a 30/9/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 327 — DE 24 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei ao sr. Matias Francisco de Sousa, Motorista, ref. 5, cls. 3, lotado na Divisão Industrial, as férias regulamentadas relativas ao período de 1955/56, a contar de 1 a

30/9/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de agosto de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 326 — DE 23 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao sr. Jaime Alves Geraldês, Estatístico, lotado na D. A. — SEFTR, as férias regulamentares, relativas ao período de 1956/57, a partir de 10 a 29/9/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de agosto de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 324 — DE 22 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Direto-

ria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei ao sr. Laurô Menezes, Motorista, ref. 5, classe 1, lotado na Diretoria Geral, as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 16/8 a 14/9/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1957.

Eng. **João Antonio Nunes Caetano**
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 321 — DE 21 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei ao sr. Hilario Porto, Aux. Engenheiro, ref. 12, classe 3, lotado na D. C. C. — S. C. E., as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 21/8 a 19/9/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de agosto de 1957.

Eng. **João Antonio Nunes Caetano**
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 320 — DE 21 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei à sra. Rosália Vieira Pereira Pinto, Escrivãria, ref. 4, classe 1, lotada na Secção do Pessoal, as férias regulamentares relativas ao período de 1954/55, a contar de 12/8 a 10/9/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 21 de agosto de 1957.

Eng. **João Antonio Nunes Caetano**
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 318 — DE 20 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao sr. Joaquim Adonay Ribeiro, Contínuo, lotado na D. C. C., as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de agosto de 1957.

Eng. **João Antonio Nunes Caetano**
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 325 — DE 23 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei ao sr. Juvenal Nogueira da Silva, Servente, ref. 1, cls. O, lotado na D. I. — S. Laboratório, as férias regulamentares, relativas ao período de 1955 vencido em 1956 a partir de 22/8 a 20/9/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de agosto de 1957.

Eng. **João Antonio Nunes Caetano**
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 219 — DE 22 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao sr. José Ferreira de Sousa, braçal, lotado na 1a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 10 a 29/8/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1957.

Eng. **João Antonio Nunes Caetano**
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 323 — DE 23 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao sr. Sebastião de Queiroz Peixoto, vigia, lotado na O. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956/57, a partir de 20/8 a 8/9/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1957.

Eng. **João Antonio Nunes Caetano**
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 769 — DE 1o. DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Aux. de Engenheiro para seis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 6.100,00), mensais tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 761 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário diário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados como Braçais, lotados na Sede Central (Belém), de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) para noventa e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 93,33), enquadrando-os no salário mínimo vigente, tendo em vista o disposto na Tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957 do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 786 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Servente, para dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241, de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 787 — DE 1
DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir e janeiro do corrente exercício o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Fiscal de Tráfego, para cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 5.200,00), mensais, tendo em vista o disposto na tabela de Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 774 — DE 1
DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Almojarife, para cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 5.200,00), mensais, tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicado no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 767 — DE 1
DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Dentista, para nove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 9.200,00) mensais, tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 782 — DE 1
DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Rádio-Operador, para quatro mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 4.600,00) mensais, tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 750 — DE 1
DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário diário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Topógrafo, para duzentos e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 203,33), tendo em vista o disposto na Tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957 do Conselho Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 745 — DE 5
DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/57.

RESOLVE:

Suspender por noventa (90) dias, a partir do dia 5 de agosto do corrente mês o funcionário Omar Corrêa Mourão, oficial Administrativo, ref. 12, classe 2, lotado na Divisão Industrial, de acordo com o art. 181, III e 184 § 2o. da Lei n. 749 de 24/12/53, e decisão do Sr. Eng. Diretor deste Departamento exarado no processo n. 394/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 771 — DE 1
DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Estatístico, para quatro mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 4.020,00) mensais tendo

em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 773 — DE 1
DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário diário atual dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados como Guarda Rodoviário, para cento e vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 123,33) tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 759 — DE 1
DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário diário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Auxiliar de Topógrafo, para cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00), tendo em vista o disposto na Tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo

Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 818 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Servente o servidor Julio Guimarães, Faxineiro, lotado na D. A., a partir de 1 de janeiro, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 778 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Oficial Administrativo, para seis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 6.100,00) mensais tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957 do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 19/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 770 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.

157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Aux. de Contabilidade, para seis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 6.100,00), mensais tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 768 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Desenhista, para seis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 6.100,00) mensais tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 784 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na

função de Telefonista, para três mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 3.540,00) mensais, tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 788 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Engenheiro, para doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) mensais, tendo em vista o disposto na tabela de Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 790 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Médicos, para nove mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 9.800,00) mensais tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conse-

lho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 772 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário diário atual dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados como Assistente Médico, para duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), tendo em vista o disposto na tabela da Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 789 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de janeiro do corrente exercício, o salário dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, classificados na função de Contínuo da Capital, para dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) mensais, tendo em vista o disposto na tabela de Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado e publicada no "Diário Oficial" de 18/6/57.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 817 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Auxiliar de Escritório a servidora Maria Benedita dos Santos Mendes, Aux. de Enfermagem, lotada no Serviço Médico, a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 823 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948, e

Considerando disposto no art. 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Miguel do Monte Rodrigues, de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) para noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 95,00), classificando-o na classe O da função de Ajudante, com lotação na D. M. E. — Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21/5/57, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 812 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Estatístico o servidor Benedito de Oliveira Guimarães, Enc. Sala Ferramenta, lotado na D. M. E., a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, de acordo com a Resolução n. 241, de 21/5/57, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 809 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Fiscal de Tráfego o servidor Anacleto Rodrigues Madeira, Chefe de Escritório, lotado na D. M. E., a partir de 1/1/57, de acordo com a Resolução n. 241, de 21/5/57 do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 822 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Apropriador o servidor Osvaldo Raimundo Neves, Aj. Ferramenteiro, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos, a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 819 — DE 1 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Classificar no cargo de Servente o servidor Pedro Medeiros da Silva, Faxineiro,

lotado na D. A., a partir de 1/1/57, de acordo com a Resolução n. 241, de 21/5/957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Quarto Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Aeronáutica, para a instalação de recursos de proteção ao voo em diversos Aeródromos da Região Amazônica.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Tenente-Coronel Aviador Francisco Chaves Lameirão, da Diretoria de Rotas Aéreas, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 24 de setembro de 1955, já aditado em 11 e 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Nos termos do ofício número 8 (oito) DG-Reservado, de dez (10) de janeiro do corrente ano, da Diretoria Geral de Rotas Aéreas, a SPVEA concorda em:

- a) — Entregar o excedente de material constante da relação anexa (4.ª coluna), no valor de Cr\$ 6.963.820,00 à Diretoria Geral de Rotas Aéreas.
- b) — A Diretoria Geral de Rotas Aéreas abrirá um crédito, em favor da SPVEA, no mesmo valor do material excedente mencionado no item a).
- c) — A Diretoria Geral de Rotas Aéreas indenizará a SPVEA do valor mencionado no item a), do seguinte modo:

— Instalação elétrica, rádio, de postes e antenas, nos campos de Moura, Boa Vista, Manicoré e Itacoatiara, na base de Cr\$ 625.000,00 para cada lugar	2.500.000,00
— Construção de casas em mais dois locais previamente determinados pelo Comandante da 1.ª Zona Aérea, ou seja, Tefé, e Benjamin Constant, na base de Cr\$ 1.500.000,00 cada (conjunto de três casas por local)	3.000.000,00
— Instalação rádio elétrica, de postes e antenas para Tefé e Benjamin Constant	1.250.000,00
Saldo para futuro ajuste	213.820,00
	<hr/>
	Cr\$ 6.963.820,00

SEGUNDO: — Para efeito da prestação de contas das importâncias recebidas, em cumprimento do acordo aditado, a Diretoria Geral de Rotas Aéreas comprovará as despesas

mencionadas nas colunas segunda (2.^a) e quinta (5.^a) da relação anexa, ficando ainda, de comprovar na forma do item c) do presente aditivo a quantia de Cr\$ 6.963.820,00 (seis milhões novecentos e sessenta mil oitocentos e vinte cruzeiros), valor do equipamento que lhe será entregue.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e acha-

do conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Tenente-Coronel Aviador Francisco Chaves Lameirão, da Diretoria de Rotas Aéreas, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de agosto de 1957.

WALDIR BOUHID

FRANCISCO CHAVES LAMEIRÃO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Júlio Machado Salles

Aderbal Mello

ANEXO AO ADITIVO DE 16/8/1957
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO
Sob a responsabilidade da Diretoria Geral de Rotas Aéreas

1. ^a COLUNA	2. ^a COLUNA	3. ^a COLUNA	4. ^a COLUNA	5. ^a COLUNA	
MATERIAL	Material que será empregado nos quatro campos - selecionados em 1956 — (Adquiridos e a adquirir)	Material adquirido pela DR. (Termo de Ajuste de 1955)	Material adquirido que será aplicado nos quatro (4) campos selecionados	Material adquirido que ficará excedente	Material que falta para completar as instalações dos quatro (4) campos
RV - 01A	2				2
TR - 10 - 01A	6	6	6		
TR - 10 - 02A		8		8	
TR - 10 - 02B	8	16	8	8	
TR - 1 - K - 02A	2	8	2	6	
PT - 12	28	28	28		
TI - 42	3	1	1		2
TI - 72	1	4	1	3	
SU - 02A	1				1
SU - 03A	3				3
RU - 07B	8	2	2		6
PN - 03A	4				4
AU - 03A	8	9	8	1	
MA - 02A	8				8
BS - 08A	3				3
CY - 05A	1	2	1	1	
Antena Ducati	8				8
AN - 02A	4				4
RC - 01 - 01	4				4
RC - 02 - 01A	4	2	2		2
RC - 02 - 04A	20	20	20		
RC - 02 - 03A	12	21	12	9	8
RC - 04 - 02A	8				4
BS - 09A	4				4
BS - 10A	4	7	4	3	
IN - 01C	4				4
PN - 01B	20				20
PN - 06A	4				4
PN - 07A	4				4
AY - 01A	4				4
RE - 01A	4				4
M/AN - 01A	4				4
VALORES	9.436.180,00	13.450.334,30	6.486.514,30	6.963.820,00	2.949.665,70

Quinto termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde, órgão do Ministério da Saúde, para execução do plano de aplicação da verba de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), destinada à Campanha Nacional Contra a Tuberculose, na forma do Decreto-lei n. 9.387, de 20 de junho de 1946.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid,

Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Antonio de Oliveira Lobão, representando o Serviço Nacional de Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde, órgão do Ministério da Saúde, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e dois (22) de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, adotar, para emprego da dotação mencionada na cláusula quarta (4a.) do termo aditado, o plano de aplicação anexo, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes, torna-

dos sem efeito os que acompanharam o termo principal e seus aditivos, anteriores ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que, também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Antonio de Oliveira Lobão, representante do Serviço Nacional de Tuberculose, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de agosto de 1957.

WALDIR BOUHID

ANTONIO DE OLIVEIRA LOBÃO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso

ANEXO ao termo aditivo ao convênio firmado em 22 de novembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde para aplicação, na Campanha Nacional Contra a Tuberculose na Amazônia, da dotação de (trinta milhões de cruzeiros) Cr\$ 30.000.000,00, constantes do orçamento da União (Anexo 16) para o exercício de 1954.

ESTADO DO AMAZONAS

1.—Sanatório Adriano Jorge — (Manáus):		
Pessoal	3.190.498,60	
Manutenção e conservação.	3.064.568,00	6.255.066,60

ESTADO DE MATO GROSSO

1.—Núcleo de Cadastro Torácico de Cuiabá:		
Pessoal	121.880,00	
2.—Dispensário Anti-Tuberculose do Centro de Saúde de Cuiabá:		
Equipamento Hospitalar ..	997.000,00	
Manutenção ..	300.000,00	1.418.880,00

ESTADO DO PARÁ

1.—Representação da C.N.C.T. na 2a. Região: sede (Belém)		
Pessoal	248.747,90	
Manutenção (serviços de terceiros, alugueis, luz, telefone, consertos e reparos, transportes, estadas, etc.).	178.164,30	
2.—Sanatório de Belém:		
Obras e equipamento hospitalar ..	18.385.317,20	
3.—Hospitais de Isolamento do Pará:		
(Leitos de Tuberculose) Auxílio, manutenção	600.000,00	
4.—Dispensário Anti-Tuberculose do Centro de Saúde em construção em Belém:		
Equipamento Hospitalar ..	673.000,00	
5.—Dispensário Anti-Tuberculose do Centro de Saúde n. 1 — Belém:		
Manutenção ..	600.000,00	

6.—Dispensário Anti-Tuberculose do Centro de Saúde n. 2 — Belém:		
Manutenção ..	600.000,00	
7.—Escola de Enfermagem do Pará:		
Bolsa de estudo	23.056,00	
8.—Hospital de Bragança:		
Pessoal ..	43.440,00	21.351.725,40

ESTADO DO MARANHÃO

1.—Representação da C.N.C.T. na 2a. Região (São Luiz)		
Manutenção (serviços de terceiros) ..	19.488,00	
2.—Sanatório Presidente Vargas — São Luiz		
Manutenção ..	99.900,00	
Pessoal ..	299.700,00	
3.—Dispensário Anti-Tuberculose do Centro de Saúde Dr. Paulo — São Luiz		
Manutenção ..	55.240,00	474.328,00

CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE

Eventuais para atender a despesas imprevistas decorrentes da luta Anti-Tuberculose na Amazônia	500.000,00
	<u>Cr\$ 30.000.000,00</u>

Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, para a construção da Rodovia Alto Garças — Cafelândia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Comissão, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) art. 9.º § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a Comissão obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pelo SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acordo independente de aditivo, ficando entendido que antes da aprovação do mencionado plano,

SAS DE CAPITAL — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.2.0 — Transporte Rodoviário; 12 — Mato Grosso; 2 — Construção das seguintes rodovias: 4) Barra do Bugres ao rio Sepotuba — Cr\$ 1.300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Estando parte da dotação constante da presente cláusula classificada em 3a. (terceira) prioridade, o pagamento dessa parte somente será feito após a liberação da respectiva verba pela Presidência da República.

CLÁUSULA QUARTA: — A Comissão prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Comissão apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor foi igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do decreto 4.536 de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132 de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de agosto de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOYSÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Cezário Dias Guimarães

ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 1.300.000,00, DESTINADA
A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BARRA DO BUGRES —
SEPOTUBA

1. Conclusão da construção dos 10 kms. iniciais	1.296.763,60
2. Diversos	3.236,40

TOTAL Cr\$ 1.300.000,00

2.º Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o Governo do Estado de Mato Grosso e a Missão Salesiana de Mato Grosso, para instalação de uma Estação Experimental naquele Estado.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso e o Padre Celestino de Barros Pereira, procurador da Missão Salesiana de Mato Grosso, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, já aditado em 16 de maio próximo findo, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, ratificar as condições estipuladas no primeiro termo aditivo, por não ter o mesmo sido firmado pelo representante da Missão Salesiana de Mato Grosso.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, pelo Padre Celestino de Barros Pereira, procurador da Missão Salesiana de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de agosto de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOYSÉS PINHEIRO FERREIRA

P. CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso

Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, para manutenção da referida Escola.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, subordinada ao Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas, do Ministério da Agricultura, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Escola, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo senhor Antonio Gomes Moreira Junior, seu diretor, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número

será efetuado, apenas, o pagamento da quantia de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00) destinada a estudos e projeto de 30 kms. da rodovia Alto Garças — Cafelândia.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à Comissão, a quantia de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 4 — Poder Executivo sub-anexo 10 — S.P.V.A. — **DESPESAS DE CAPITAL** — verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) — **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA** — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social — 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações; 3.4.2.0 — Transporte Rodoviário; 12 — Mato Grosso; 2 — Construção das seguintes rodovias: 3 — Alto Garças — Cafelândia: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Estando parte da dotação constante da presente cláusula classificada em 3.^a (terceira) prioridade, o pagamento dessa parte somente será feito após a liberação da respectiva verba pela Presidência da República.

CLAUSULA QUARTA: — A Comissão prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A Comissão apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 243 do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessa-

das, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de agosto de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOYSÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymunda Carvalho

ESTADO DO MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 600.000,00, DOTAÇÃO DE 1957, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA RODOVIA ALTO GARÇAS — CAFELÂNDIA

a)	Estudos e projetos de 30 km. (total) da rodovia Alto Garças — Cafelândia a...	
	Cr\$ 6.000,00/km	180.000,00
b)	Construção progressiva da referida rodovia de acôrdo com o projeto e respectiva estimativa de custo a serem confeccionados	420.000,00
TOTAL		Cr\$ 600.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, para a construção da Rodovia Barra de Bugres — Sepotuba.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Comissão, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, seu procurador, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9o. § 2o. da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a Comissão obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelo representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à Comissão, a quantia de hum milhão e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.300.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — S.P.V.E.A.; **DESPÊ-**

trinta e quatro mil cento e trinta e dois (32.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a Escola obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à Escola, a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 4 — Poder Executivo, sub-anexo 10 — S. P. V. E. A.; **DESPESAS DE CAPITAL, Verba 3.0.00** — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES: 3.2.00** — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0** — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Ensino Superior 14 — Pará; 2 — Manutenção da Escola de Agronomia da Amazônia Cr\$ 2.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se contudo o pagamento da primeira parcela à aprovação, por seta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A Escola prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Escola apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o Plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do decreto 4.563, de 23 de janeiro de

1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades interessadas e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de agosto de 1957.

WALDIR BOUHD

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Romaim Murray

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E A ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA, PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), DESTINADA A MANUTENÇÃO DA REFERIDA ESCOLA

I — PESSOAL

Remuneração do pessoal dos diversos setores da Escola, de janeiro a dezembro de 1957 731.520,00

II — MATERIAL

Aquisição de material necessário ao funcionamento dos laboratórios de Química Analítica, Química Orgânica, Química Agrícola e Tecnológica Rural 1.068.480,00

III — DESPESAS EVENTUAIS

Despesas eventuais necessárias aos serviços de administração ensino e reforço das dotações anteriores 200.000,00

T o t a l Cr\$ 2.000.000,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Raimunda Lopes Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cucui-Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, para, no prazo de trinta (30) dias, contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, nos termos da referida lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição,

o escrevi assinado.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1957.
(α) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Cunha Coimbra, secretário.

(30 dias seguidos)

Notificação a funcionário
De ordem do Sr. Secretário de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Mary Gazez Yared, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curumú, Município de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, nos termos da referida lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi assim.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Cunha Coimbra, secretário. (30 dias seguidos)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, notifico a professora Georgina Maranhão Dias, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, com exercício na escola do lugar Macurá, Município de Alenquer para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de agosto de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão de Inquérito. Visto: Cunha Coimbra, secretário. (30 dias seguidos)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, notifico a professora Izabel Lopes Valente, com exercício na escola do lugar Bom Retiro, Município de Alenquer, para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de agosto de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão de Inquérito. Visto: Cunha Coimbra, secretário. (30 dias seguidos)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
Departamento de Administração
EDITAL

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Moacir Batista de Miranda, ocupante efetivo do cargo de Classificador, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Pro-

dução, em Belém, 21 de agosto de 1957. — Laércio Dillon da F. Figueiredo, Diretor do D. A. — (G. — Dias: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25; 26[9]57).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
Resultado de Concorrência

Exmo. Sr. Secretário de Estado. Faço público, de ordem do Governo, terem sido recebidas por esta Secretaria, as seguintes propostas para compra de pianos pertencentes ao Estado e que se encontram no Teatro da Paz:

- a) Uma, com data de 12 de agosto de 1957, firmada pelo cidadão Alberto Lobato Paes, oferecendo Cr\$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros) para compra do piano de marca "Essentelder".
- b) Outra, com data de 14 de agosto corrente, firmada pelo cidadão Salvador Assis Pinto, oferecendo Cr\$ 5.000,00 pelo piano "Dorner".

Referidas propostas, nos termos do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, no período de 3 a 14 de agosto em curso, foram abertas nesta Secretaria de Estado do Governo, no dia 16 de agosto às onze horas, em presença do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo, do Sr. Diretor do Teatro da Paz e do Diretor do Expediente desta SEC., e após encaminhadas à superior decisão do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Secretaria de Estado do Governo, em 26 de agosto de 1957. (a.) José Pessoa de Oliveira, Diretor do Expediente da SEC. — (G. — Dias 28, 29, 30 e 31[8] e 1[9]57).

Alinhamento e arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que, havendo a Sra. Laura Neiva de Moraes, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Passagem Professora Antonia Nunes n. 21 e 21-A, medindo 12,50 m de frente por 24,50 m de fundos na lateral direita e 28,00 m pela lateral esquerda, marquei o dia 9 de Setembro, às 8 (oito) horas da manhã, para realizar os trabalhos convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados a fim de assistirem aos referidos serviços e reclamarem aquilo que for a bem dos respectivos interesses.

(a.) Guilherme Dias Athayde, Engenheiro do D. P. A. C. — (T. — 18.924 — 31[8] e 3, 4[9]57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Luiz Marinho de Araújo, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Juvenal Cordeiro, 2.ª de Queluz, Silva Rosado e Roso Danin, de onde dista 46,10 m.

- Dimensões:
- Frente — 14,30 m.
- Fundos — 12,70 m.
- Área — 181,61 m².

Confina por ambos os lados com quem de direito. Paralelogramica. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 190.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresenta-

rem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras. T. — 18.981 — 31[8] e 10, 20[9]57)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Chamada de funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Gilberto de Mendonça Vasconcelos,

ocupante do cargo de Engenheiro, referência 21, classe 1, lotado na D. C. C. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do

IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186 § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire, Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31[8]; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13[9]57)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

EDITAIS

de João Lopes David e de dona Adelzira Monteiro David.

Ela é também solteira, natural do Pará, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Municipalidade, 1094, filha de Horácio Figueiredo de Moraes e de dona Esther de Brito Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.940 — 24 e 31-8-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Carlos de Carvalho Mesquita e dona Lizette Alves Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Nazaré, 508, filha de Antonio de Carvalho Mesquita e de dona Alzira Carvalho Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Generalissimo Deodoro, 206, filha de Carivaldo Alves Ribeiro e de dona Joanna Gaya Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci-

mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.941 — 24 e 31-8-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Arthur Santos Oliveira e a senhorinha Maria Cléa Carvalho de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa D. Pedro I, 209, filha de Basílio Santos Oliveira e de dona Altina da Conceição Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 18.942 — 24 e 31-8-57)

legais. E, finalmente, julgada procedente a ação ora proposta, seja por sentença decretada a separação legal dos desquitandos, condenado ainda o Supdo., no pagamento de pensão alimentícia quando o mesmo tiver meio pecuniário para atender, e mais custas do processo e honorários de advogado, na base legal de 20% sobre o valor da ação. Supletivamente à prova documental que instruiu a presente petição utilizar-se-á a Supt. na defesa de sua situação jurídica das seguintes provas: — a) depoimento pessoal do Supdo., sob pena de confesso; b) inquirição de testemunhas, conforme relação infra; c) protesta ainda pela apresentação de outras provas que se tornarem necessárias no decurso da ação. Assim, autuada esta com os documentos anexos e notificado o doutor representante do Ministério Público, para todos os termos e atos do presente feito, que se atribui o valor de dez mil cruzeiros, para os efeitos fiscais, e paga a taxa no mínimo, uma vez que o casal não possui bens nem filhos, pede e espera Deferimento. — Belém, 4 de julho de 1957. — (a) p.p. Paulo Cesar de Oliveira. — (Está devidamente selada) — Em virtude do que fica citado o requerido Paul Hasson, acima qualificado a comparecer neste Juízo, cinco dias após o término do presente edital, para o fim de declarar se deseja conciliar-se com sua esposa a requerente, sob os cominações da lei, ficando desde logo, citado para responder a todos os termos da presente ação de desquite até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, e o interessado não alegue ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de julho de 1957. — Eu, Rui Guilherme Paranaatinga Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

(a) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital.

(T. 19.074 — 31-8-57)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a João Batista Livramento Ferreira o terreno sito nesta cidade à Marquês de Herval — Q 41 — Lote "T" medindo 23,76 m x 92,40 m de fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1949 a 1956 num total de inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplica-

da, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 18-12-56. — (a) Amilard Nunes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 26-12-56. — (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado João Batista do Livramento Ferreira e sua mulher citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando em todos os seus trâmites até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1957. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrevi e subscrevo. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito.

(T — 19.077 — 31[8]57)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Carmelia Alves de Oliveira o terreno sito nesta cidade à R. Mundurucú medindo 36,30 m de frente por 36,30 m de fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1943 a 1957 num total de Cr\$ 504,60, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casada fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 12-8-57. — (a) Moacyr Moraes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 16-8-57. — (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros da suplicada Carmelia Alves de Oliveira e seu marido citados para

no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 1957. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevi e subscrevo. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito.

(T — 18.983 — 30[8]57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Farid Kizan Fraiha e a senhorinha Beatriz Vilhena de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Antonio Barreto, 398, filho de Rachid Amim Fraiha e de dona Zakié Jamil Kizan Fraiha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 99, filha de Antonio Nunes de Castro e de dona Esmeralda Vilhena de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.984 — 31[8] e 7[9]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Ribamar Lindoso e a senhorinha Izaura Fernandes Caniceiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 63, filho de Francisco de Assis Lindoso e de dona Maria Sacco Lindoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 32, filha de Angelo Fernandes Peinado e de dona Aurora Caniceiro Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.985 — 31[8] e 7[9]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alberto Soares Maia e a senhorinha Dolores Dopazo Losada.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à rua João Balbi, 180, filho de José Dias Maia e de dona Maria de Nazareth Soares Maia.

Ela é também solteira, natural

da Hespanha, Presqueira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 476, filha de Luiz José Dopazo Fernandes e de dona Dolores Losada Gonzalez.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.986 — 31[8] e 7[9]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Doposo Losada e a senhorinha Maria da Soledade Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural da Hespanha, Presqueira, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 476, filho de Luiz Doposo Fernandes e de dona Maria Dolores Losada.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Sendin Tabuaço, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 476, filha de José Augusto de Oliveira e de dona Amabilia de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.987 — 31[8] e 7[9]57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Teosino de Souza e a senhorinha Neide Carneiro Barbosa Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Adrelândia, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Assis de Vasconcelos, 176, filho de Moisés Ramos de Souza e de dona Maria Dina de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Manoel Barata, 42, casa D, filha de Manoel Barbosa Batista Lopes e de dona Carlota Carneiro Barbosa Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.939 — 24 e 31-8-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Maria Montelero David e a senhorinha Horaciada Brito Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Jesus, 14, filho

(Cont. na página 1.ª do Diário)
DIÁRIO OFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SABADO, 31 DE AGOSTO DE 1957

NUM. 1.773

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA ACÓRDÃO N. 6.371 Processo n. 1175-57

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corpus" preventivo em que são partes, como requerente o bacharel Clóvis Costa e pacientes Anibal da Silva Costa e outros.

Os pacientes, como motoristas profissionais, condutores de automóveis de aluguel, queixam-se de estar sendo ameaçados de prisão pela polícia, já se tendo concretizado essa ameaça com respeito aos motoristas Alberto Dias, José Dias e Aerozino Furtado.

Em tais condições e estando dentro dos cinco dias do pleito eleitoral, não se acham garantidos nos seus direitos eleitorais de propaganda, previsto no item II do art. 129 do Cod. Eleitoral.

Em verdade, o item citado é claro e taxativo e desde que o pedido visa a evitar uma violência iminente, justo é o temor dos pacientes em virem a sofrer constrangimento, por parte da polícia.

Ex-positis:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada para mandar, como mandam, expedir salvo-conduto em favor dos pacientes, a fim de que não sofram constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção, nos termos do item II do art. 129 do Cod. Eleitoral. Custas ex-lege.

Belém, 27 de agosto de 1957.

(aa.) Souza Moitta, Presidente e relator — Antonino Melo — Lycurgo Santiago — Agnaro de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget.
Fui presente — Otávio Melo — Proc. Regional.

ACÓRDÃO N. 6.372 Processo n. 1176-57

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corpus" em que são partes, como impetrante o bacharel Wilson Araujo Souza e paciente Aerozino Furtado.

O paciente se queixa de estar preso, de ordem do Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública desde domingo, sem que a sua prisão tenha decorrido de flagrante delito ou em virtude de sentença criminal, não tendo sido mesmo comunicada ao Juiz criminal e ainda mais, em contrário ao disposto no item II, do art. 129 do Cod. Eleitoral.

O documento de fls. 4 atesta que o Dr. Juiz criminal não recebeu comunicação de prisão contra o paciente, o que só por si

justificava a concessão da ordem. Por outro lado, o item II do art. 129 do Cod. Eleitoral é claro e terminante ao garantir a liberdade de locomoção a eleitores, dentro dos cinco dias antes e 48 horas depois do encerramento da eleição.

Ex-positis:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada, expedindo-se a favor do paciente o competente alvará de soltura.

Custas ex-lege.

Belém, 27 de agosto de 1957.
(aa.) Souza Moitta, Presidente e relator — Antonino Melo — Lycurgo Santiago — Agnaro de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget.
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 6.373 Processo n. 1190-57

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade de votos, considerar prejudicado o pedido, em face da informação do Diretor do Departamento de Segurança Pública, de que o paciente já se acha solto, e mandar remeter o processo ao Dr. Procurador Regional Eleitoral para as providências de direito, uma vez que o paciente foi preso ilegalmente no período a que se refere o item II do art. 129 do Cod. Eleitoral. Custas ex-lege.

Belém, 28 de agosto de 1957.

(aa.) Souza Moitta, Presidente e relator — Antonino Melo — Lycurgo Santiago — Agnaro de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget.
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 6.374 Processo n. 1191-57

Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas-corpus preventivo em que são partes, como impetrante, o bacharel Wilson Araujo Souza e pacientes Ledemiro Ferreira da Silva e outros.

Os pacientes, eleitores e motoristas profissionais, queixam-se de estar sendo ameaçados de prisão pela polícia, já se tendo concretizado essa ameaça com respeito a José Dias e Aerozino Furtado, com desrespeito flagrante ao estatuido

no item II do art. 129 do Cod. Eleitoral.

Em verdade, o item citado é claro e terminante e desde que o pedido visa a evitar uma violência iminente, justo é o temor dos pacientes de serem constrangidos ilegalmente na sua liberdade de locomoção, por parte da polícia.

Ex-positis:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada, para mandar, como mandam, expedir salvo-conduto em favor dos pacientes, a fim de que não sofram constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção, nos termos do item II do art. 129 do Cod. Eleitoral. Custas na forma da lei.

Belém, 28 de agosto de 1957.

(aa.) Souza Moitta, Presidente e relator — Antonino Melo — Lycurgo Santiago — Agnaro de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget.
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 6.375 Processo n. 1192-57

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade de votos, considerar prejudicado o pedido, em face da informação do Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, de que o paciente, já se acha solto e mandar remeter os autos ao Dr. Procurador Regional Eleitoral para as providências de direito, uma vez que o paciente foi preso no período a que se refere o item II do art. 129 do Cod. Eleitoral. Custas na forma da lei.

Belém, 28 de agosto de 1957.

(aa.) Souza Moitta, Presidente e relator — Antonino Melo — Lycurgo Santiago — Agnaro de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget.
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 6.376 Processo n. 1194-57

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade de votos, considerar o pedido prejudicado, em face da informação do

Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, de que os pacientes já foram postos em liberdade e mandar remeter os autos ao Dr. Procurador Regional Eleitoral, para as providências de direito, uma vez que os pacientes foram presos no período a que se refere o item II do art. 129 do Cod. Eleitoral. Custas na forma da lei.

Belém, 28 de agosto de 1957.

(aa.) Souza Moitta, Presidente e relator — Antonino Melo — Lycurgo Santiago — Agnaro de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget.
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

PORTARIA N. 1 4.ª Junta Eleitoral

Usando das atribuições que me são conferidas, na qualidade de Presidente da 4.ª Junta Eleitoral, nomeio para escrutinadores na próxima apuração das eleições para Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Jesus, Cláudio Luzo Moreira Vasques, Raimunda Pinheiro de Campos, Luiz Carlos Vilhenc, Naumira Martins Guimarães e Alfredo Hé do Cruz que servirá de Secretário da Junta.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 27 de agosto de 1957.
Dr. João Gualberto Alves de Campos
Presidente da 4.ª Junta Eleitoral

EDITAL

O Doutor Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz Eleitoral da Primeira Zona do Estado do Pará,

Faz saber a quem interessar possa que, de acordo com a Legislação eleitoral vigente, para as eleições de 1.º de setembro vindouras, nomeou os eleitores abaixo discriminados, para comporem a Mesa Receptora da 1.ª Zona, que funcionará no Colégio do Carmo — Sala B.

Presidente — Leopoldo Equarido de Lima Alves; Mesários — José Nogueira dos Santos e Wilson Leão; Suplentes — Rubatan da Cunha Corça, Vicente de Paula Malcher e Vitor Pacifico da Conceição.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 27 de agosto de 1957.
Eu, Wilson Rabelo, Escrivão, este subscrevi.

Osvaldo Pojucan Tavares
Juiz Eleitoral